

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

**SUMÁRIO**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

**Despacho:**

Designando o substituto do director da Cadeia Central da Praia, durante o gozo de licença disciplinar do titular.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:**

**Despacho:**

Concedendo fundo permanente à Secretaria de Estado da Administração Pública.

**Despacho:**

Concedendo fundo permanente à Direcção-Geral da Administração Interna.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:**

**Despachos:**

Delegando competência nas diversas entidades que indica, para a resolução de determinados assuntos administrativos.

**Chefia do Governo:**

**Direcção-Geral da Função Pública.**

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

**Gabinete do Ministro**

**Despacho**

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Diploma Orgânico dos Serviços Penitenciários;

Ouvido o Procurador-Geral da República;

Determino o seguinte:

Durante a ausência do director da Cadeia Central da Praia, em gozo de licença disciplinar, no período compreendido entre 8 de Julho a 8 de Agosto do corrente ano, ficará a substituí-lo o camarada José Maria Ramos, adjunto do Procurador Regional da República da Praia.

Ministério da Justiça, 23 de Junho de 1986. — O Ministro, José Eduardo Araújo.

—o—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças**

**Despacho**

Tendo a Secretaria de Estado da Administração Pública (Gabinete) proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Secretaria de Estado da Administração Pública (Gabinete) um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Orlando Semedo, Director de Gabinete.  
Joana Soares Lopes Brito, Técnico Profissional.  
José António Mendes Tavares, Técnico Profissional.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 12 de Julho de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

#### Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Administração Interna proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compatibilizam com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Administração Interna um fundo de 25 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compatibilizam com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Abrão Cabral Semedo Levy, Director de 1.ª classe.  
Guiomar de Fátima Barbosa Amado, 2.º oficial interino.

Mário Luís Nunes de Pina, 3.º oficial interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 12 de Julho de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

—ofo—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director de Gabinete do Ministro, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários do Gabinete;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários do Gabinete e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários do Gabinete quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;

d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas ao Gabinete;

e) Resolver os assuntos de administração corrente afectos ao respectivo Gabinete.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Junho de 1986. — O Ministro, *Tito Ramos*.

#### Despacho

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral da Administração, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Direcção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas à Direcção-Geral;
- e) Resolver os assuntos de administração corrente afectos à respectiva Direcção-Geral;
- f) Conceder licença sem vencimentos até 90 dias ao pessoal assalariado.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Junho de 1986. — O Ministro, *Tito Ramos*.

#### Despacho

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Direcção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas à Direcção-Geral;
- e) Resolver os assuntos de administração corrente afectos à respectiva Direcção-Geral;
- f) Conceder licença sem vencimentos até 90 dias ao pessoal assalariado eventual.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Junho de 1986. — O Ministro, *Tito Ramos*.

**Despacho**

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral da Administração Interna, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Direcção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Direcção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas à Direcção-Geral;
- e) Resolver os assuntos de administração correntes afectos à respectiva Direcção-Geral;
- f) Conceder licença sem vencimentos até 90 dias ao pessoal assalariado eventual.

2. A competência para a resolução dos assuntos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior poderá ser sub-delegada nos Delegados do Governo relativamente aos funcionários da Direcção-Geral em serviço no respectivo Secretariado Administrativo.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Junho de 1986. — O Ministro, *Tito Ramos*.

**Despacho**

Nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Inspector-Geral da Administração Interna, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários da Inspeção-Geral;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários da Inspeção-Geral e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários da Inspeção-Geral quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídas à Inspeção-Geral;
- e) Resolver os assuntos de administração corrente afectos à respectiva Inspeção-Geral.
- f) Conceder licença sem vencimentos até 90 dias ao pessoal assalariado eventual.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 14 de Junho de 1986. — O Ministro, *Tito Ramos*.

**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria de Estado  
da Administração Pública****Direcção-Geral da Função Pública**

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 16 de Junho de 1986:

Cipriano da Veiga Semedo, fiscal de 2.ª classe — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de fiscal de 1.ª classe, da Secretaria-Geral da Presidência da República, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1986).

Henriette Vieira, directora de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República — dada por finda a comissão de serviço no cargo de chefe de Gabinete do Presidente da República, com efeitos a partir de 5 de Maio do ano em curso.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Junho de 1986:

Domingos Santos Rosa — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de carcereiro de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Regional do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1986).

De 10:

Maria da Glória Barros Almeida Pereira, 4.º ajudante, interina, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data em que for nomeada como 4.º escriturário do quadro do Instituto Seguros e Previdência Social.

Filomena de Jesus Gomes Silva, servente, assalariada, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — concedidos seis meses de licença registada com efeitos a partir de 16 de Junho de 1986.

De 1 de Julho:

Maria da Graça Gomes Lopes, servente, assalariada de carácter permanente, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora colocada na Procuradoria Regional da República de 1.ª Classe — concedidos 6 meses de licença registada a partir de 1 de Junho do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 19 de Junho de 1986:

São exonerados das funções indicadas os seguintes oficiais:

- Major Ederlindo Francisco Gomes Ribeiro, comandante da 1.ª Região Militar;
- Major João Francisco da Silva Andrade, comandante da 3.ª Região Militar;
- 1.º tenente António Carlos Tavares, chefe da Direcção das Milícias Populares;
- Tenente António Lima Fortes, comissário político da 1.ª Região Militar;
- Tenente Adriano Rodrigues Pires, comissário político da 3.ª Região Militar.

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 16 de Junho de 1986:

Domingos Gonçalves de Barros, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 14 de Junho de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 20 de Maio de 1986:

Carmem Barros Pires, técnica auxiliar de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1986).

Manuel Ildefonso Tavares Silva, soldado das Forças Armadas e Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior, para um centro de orto-traumatologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

De 19 de Junho:

Leocádia de Oliveira Soares Barbosa, secretária de Finanças de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças em serviço no concelho de S. Nicolau — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 29 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Incapaz para todo o serviço por sofrer de doença incurável».

João de Barros, servente da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 30 dias de licença registada, com início a partir do término da licença disciplinar.

Adrião Mendes Tavares, condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 20 dias de licença registada, com início a partir de 20 de Junho de 1986.

De 20:

Ilídio Filomeno Évora Santos, técnico profissional do 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Posto Sanitário de Pedro Vaz, no Maio — transferido, por conveniência do serviço, para a Delegacia de Saúde do Maio.

De 23:

Etelmina Victória Levy, chefe de departamento, aposentada da Direcção-Geral de Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Junho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior com a máxima urgência a fim de ser presente a um centro especializado em endocrinologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento e sua vida perigar com a permanência no país».

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 22 de Abril de 1986:

José Manuel Duarte dos Santos — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 8 de Maio de 1986:

Daniel Avelino Pires, técnico superior de 3.ª classe, provisório, do Centro de Documentação Técnica e Científica — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Março de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1986).

De 22:

Edgar Chrysóstome Pinto, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Plano, desempenhando as funções de Director-Geral da mesma Direcção-Geral — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 1 de Abril de 1986:

**Luísa Santos Aires Teixeira** — assalariada nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de amanuense da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças do concelho da Brava.

**Ana da Costa Tavares** — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de amanuense, da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças de Santa Cruz.

**Antónia Silva Santos** — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de amanuense, da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças do concelho do Maio.

**Dulcelina Lopes Tavares** — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de amanuense, da Direcção-Geral de Finanças.

**Maria de Lourdes Pinto de Oliveira** — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de amanuense da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 23 de Maio:

**Maria Isabel Mendes dos Reis**, na qualidade de irmã e representante de Dulce Helena, Anette Maria e Maria da Graça Moreno Mendes, filhas menores de Domingos Mendes que foi 3.º oficial dos Serviços de Educação, aposentado, falecido no dia 4 de Novembro de 1985 — fixada, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1 e 10.º, n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 4 775\$, com efeitos a partir de Novembro de 1985, à qual acrescerá o aumento concedido pelo Decreto-Lei n.º 140-A/85.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 31 324\$ para compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 265\$ e as restantes de 261\$.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17.3 do orçamento para o corrente ano do Ministério das Finanças.

De 30:

**Emília Deolinda Medina dos Santos**, viúva de Joaquim Vaz dos Santos, que foi mecânico de 2.ª classe, aposentado, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, falecido no dia 30 de Abril de 1986 — fixada nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência anual de 56 500\$ com efeitos a partir de 1 de Maio de 1986.

A esta pensão serão descontadas as seguintes quantias: 89 544\$20 em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 818\$20 e as restantes de 814\$ cada, correspondente a quotas em atraso para compensação de aposentação;

25 399\$50, em 96 prestações mensais e consecutivas, cabendo à primeira 319\$50 e às restantes 264\$ cada, respeitante a quotas em atraso para compensação de sobrevivência.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 2.º, divisão 3.º, código 17-A do orçamento do Ministério das Finanças.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 10 de Junho de 1986:

**Isabel Lima Rodrigues Soares de Oliveira**, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada — renovada a referida licença por mais um ano com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 1986.

**Isabel Lima Rodrigues Soares de Oliveira**, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais seis meses, com efeitos a partir de 16 de Julho de 1985.

Despacho do Camarada Secretário-Geral do Governo:

De 7 de Março de 1986:

**António Ramos**, carpinteiro assalariado da Imprensa Nacional — despedido do referido cargo, nos termos da alínea b) do artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Julho de 1986:

**Reinaldo Évora**, 1.º oficial, definitivo, do Serviço Meteorológico Nacional — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 21 de Setembro de 1949 a 4 de Julho de 1975 ... ..	25	9	8
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	5	1	25
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1985 ... ..	10	5	27
<b>Total ... ..</b>	<b>40</b>	<b>4</b>	<b>20</b>

**José Frederico**, ex-auxiliar assalariado da extinta secção de Estatística — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

## A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar... ..	3	11	—
De 1 de Outubro de 1961 a 31 de Outubro de 1963 ... ..	2	1	—
De 29 de Outubro de 1964 a 20 de Maio de 1965 ... ..	—	10	21
De 26 de Maio de 1965 a 4 de Julho de 1974 ... ..	11	1	15
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	—	19
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1977 ... ..	2	1	27
<b>Total ... ..</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>22</b>

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 4 de Julho de 1986:

João Baptista Ferreira Medina, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para S. Vicente para realização de obturação dentária por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Eugénio Henrique Correia e Silva, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 6 de Maio de 1983 a 25 de Junho de 1986».

Matias Rosa Andrade, técnico profissional de 1.º nível principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam concedidos mais trinta dias de repouso, durante os quais o doente deve manter-se ligado ao médico traumatologista que avaliará da necessidade ou não do retorno à Junta de Saúde».

Maria Madalena dos Santos Gomes, ajudante de escrivão de 2.ª classe, provisória, colocada na Procuradoria Regional de 1.ª Classe da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Julho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente, para realização de prótese parcial, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Lista definitiva graduada dos candidatos admitidos ao concurso documental aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 25 de Julho de 1985, para provimento de vagas de professores de posto escolar (2.º nível) do quadro do Ensino Básico Elementar, elaborada nos termos da alínea b), n.º 3 do referido anúncio, conjugado com o n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro:

Número de ordem	Nome do candidato	Habilitações literárias	Tempo de serv. doc. prestado		
			A	M	D
1	Porfírio Couto Centeio.	C. G. do Com.	12	6	16
2	Mariana Mendes Lopes.	4 disc. 3.º ano	12	1	15
3	Rosalina J. F. Evora Lima...	4 » »	12	—	14
4	Maria Gregória Maurício Neves ... ..	3 » »	12	—	7
5	Pedro Crisólogo Ramos.	3 » »	11	2	11
6	Maria Ajuda L. M. de Oliveira ... ..	1 » »	11	8	5
7	Naturina Maria C. B. de Almeida... ..	1 » »	19	8	29
8	Cira Semedo Carvalhal.	1 » »	10	5	9
9	Ana de Anunciação Jardim... ..	2.º ano C. Geral	11	4	21
10	Gracinda A. Rodrigues Lima ... ..	2.º » »	10	—	3
11	Arminda Maria R. Monteiro... ..	1.º » C. Geral	14	8	4
12	Ana Valentina Lima ...	1.º ano G. Com.	12	6	16
13	Antónia R. dos R. Rodrigues... ..	1.º ano G. Com.	12	5	9
14	Maria de Jesus C. dos R. Borges ... ..	1.º ano Liceal	11	3	25
15	Carlota Aline L. Andrade ... ..	1.º A. C. G. Com.	10	1	21
16	Irlando Adelino A. Lopes... ..	Ciclo Preparat.	15	9	—
17	Maria Delfina de O. F. Oliveira... ..	ex-2.º ano Liceal	14	9	14
18	Cidália Odete E. de P. Araújo... ..	Ciclo Preparat.	14	9	11
19	Nerina Barbosa Correia	» »	14	9	—
20	Maria de Brito S. de Brito ... ..	» »	14	5	4
21	Atanásio Andrade ... ..	» »	14	4	21
22	Olegário Mendes Tavares ... ..	» »	14	1	28

## Excluídos:

Por a candidatura ter dado entrada fora do prazo:

1. Adelina Fortes Silva de Pina.

Por não terem tempo de serviço exigido:

1. Adriano Monteiro.
2. António Augusto Socorro de Brito.
3. Eunice Soares Brito Delgado.
4. José Alves.
5. Maria dos Anjos Pereira Vieira.
6. Maria da Conceição Semedo Brito.
7. Maria de Lourdes Gomes Andrade.
8. Maria Mendes Tavares.
9. Maria das Mercedes Sanches Moreno.
10. Maria dos Santos Soares Silva.
11. Mariana Vaz Garcia.
12. Martinha Monteiro Tavares.
13. Rosa Soares Tavares.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 2 de Agosto de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/85, de 12 de Outubro, promovendo a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação, tem efeitos retroactivos a partir de 19 de Fevereiro de 1985.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 30 de Abril de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/86, referente à nomeação definitiva de Alice Andrade dos Santos Silva Noro, 3.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Continua a exercer as funções de 3.º ajudante, interina,

Deve-se ler:

Continua a exercer as funções de 2.º ajudante, interina.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 10 de Julho de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto, novamente se publica a alínea a) dos extractos dos Estatutos e Projectos «SISTEMA», publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/86, de 21 de Junho de 1986:

- a) Dar com competência técnica respostas às solicitações nas seguintes áreas: Arquitectura — Engenharia — Urbanismo — Orçamento — Estudos de viabilidade — Assessoria — Fiscalização — Programação — Assistência Técnica — Topografia — Manutenção e Instalações de Equipamentos.

Secretaria-Geral do Governo, 9 de Julho de 1986. — O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, de 22 de Maio de 1985, se torna público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acha aberto concurso de provas práticas para preenchimento de vagas de 3.ºs oficiais do quadro de pessoal de Serviço Meteorológico Nacional, em que terão preferência aqueles que tiverem exercido as funções de 3.º oficial interino do Serviço Meteorológico Nacional.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dos interessados com a assinatura devidamente reconhecida dirigida ao Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, devendo dar entrada da Direcção do Serviço Meteorológico dentro do prazo fixado do presente anúncio, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Extracto da folha de serviço do candidato.  
b) Declaração passada pelo Serviço a que pertence o concorrente, comprovativa de que reúne as condições exigidas.

2. O presente concurso é válido por dois anos.

3. O programa do concurso de provas práticas é o seguinte:

I — Geografia de Cabo Verde.

II — Noções gerais sobre o Programa do PAICV.

III — Noções sobre a Organização Política e Administrativa de Cabo Verde.

IV — Noções gerais sobre a hierarquia das leis e sua interpretação.

V — Estatutos do Funcionalismo:

Deveres e direitos dos funcionários;  
Faltas e licenças;  
Provimentos dos cargos públicos;  
Responsabilidade disciplinar.

VI — Contabilidade pública:

Processamento de vencimento e ajudas de custo;  
Liquidação de despesas certas e variáveis;  
Correspondência;  
Expediente.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 4 de Julho de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Delegação Aduaneira de S. Filipe

EDITAL

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

Lote único — um colchão molaflex, sem marca, vindo da Praia no n/m «Furna», entrado no porto de Vale de Cavalheiros — Fogo, em 3 de Junho de 1984, sob a contra marca fiscal 113/84, objecto do processo administrativo n.º 1/86.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados em lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Delegação Aduaneira de S. Filipe, 30 de Junho de 1986. — O chefe da Delegação, *Eduardo Manuel Rodrigues*, oficial aduaneiro.

(248)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

ALVARÁ

*Adriano de Oliveira Lima*, Ministro das Obras Públicas da República de Cabo Verde:

Faço saber aos que este alvará virem que, atendendo ao requerido pela sociedade por quotas de responsabilidade limitada Empreitel Figueiredo, Limitada, com sede na cidade do Mindelo, representada pelo seu sócio-gerente Teófilo de Figueiredo Almeida Silva, casado, engenheiro e residente na cidade da Praia, pedindo a concessão de alvará de empreiteiro de obras públicas;

Visto o respectivo processo, que se encontra devidamente instruído;

Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 7 923, de 29 de Julho de 1967, autorizo a firma Empreitel Figueiredo, Limitada a exercer a actividade de empreiteiro de obras públicas, ficando inscrita nas categorias 1.ª a 7.ª e classe 5.ª a que se refere o artigo 2.º do mesmo diploma.

Em fé do que lhe fiz passar o presente alvará, que vai por mim assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Ministério e publicado no *Boletim Oficial*.

A taxa devida foi paga pela guia m/B n.º 3 937/1986. (Receita).

Ministério das Obras Públicas, 9 de Julho de 1986. — O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

(249)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo da ilha do Sal:

É constituída e será regida pelos estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações cooperativas. uma Cooperativa de Consumo que se dominará «Cooperativa de Consumo da ilha do Sal» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em Espargos, ilha do Sal, freguesia de Nossa Senhora das Dores do concelho do Sal.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica de uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados familiares;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- Dedicar-se a importação de produtos destinados aos seus membros;
- Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros de crédito usurário e a apoiá-los nos seus esforços de produção;
- Contribuir e participar em acções e programas que visam a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros, vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;
- Zelar pela promoção continua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económica.

O capital da Cooperativa é de 301 000\$ é variável, sendo 700\$ (setecentos escudos) parte social de cada cooperador.

A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 14 000\$ (catorze mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o n.º 94/86 a fls. 94 do livro de matricula do registo das cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia 26 de Junho de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

### Racionalismo Cristão

A Comissão Supervisionadora do Racionalismo Cristão em Cabo Verde publica:

Em conformidade com o disposto no capítulo IX do artigo trigésimo dos Estatutos das Filiais e Correspondentes do Centro Redentor na República de Cabo Verde e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 19 de Abril do ano de 1986, foram designados pela Casa Chefe do Centro Redentor do Brasil, sob proposta dos respectivos presidentes, os cidadãos abaixo designados para fazerem parte da Directoria das Casas Racionalistas Cristãs de Cabo Verde:

Centro Redentor Filial da Rua de Santo António, em S. Vicente:

Presidente — Mário Duarte Lopes.  
Secretário — Carlos Manuel Delgado.  
Tesoureiro — Alberto Pedro Maurício.  
Procurador — Antero Filipe dos Santos.  
Bibliotecário — Alcides Silva Gomes Lima.

Centro Redentor Filial de Monte Sossego em S. Vicente:

Presidente — João Baptista Brito.  
Secretário — Maria da Encarnação Vieira Chantre.  
Tesoureiro — Júlio Rocha.  
Procurador — António M. Coutinho  
Bibliotecário — Pedro Alexandre Lopes.

Centro Redentor Filial de Santiago na Praia:

Presidente — Tomé Cipriano Barreto Monteiro.  
Secretário — Filinto Vaz Rodrigues.  
Tesoureiro — Herculano Lopes Ribeiro.  
Procurador — Vasco Pires Galvão.  
Bibliotecário — Gentil Epifânio Silva Barros.

Centro Redentor Correspondente do Paúl em Santo António:

Presidente — Manuel Nobre Martins.  
Secretário — Leocádio Pires Ferreira.  
Tesoureiro — Arleth Santos Lima.  
Procurador — Leandro da Graça Baía.  
Bibliotecário — Constança Pres Ferreira.

Centro Redentor Correspondente de Sal Rei na Boa Vista:

Presidente — Serapião António Oliveira.  
Secretário — Bernardo do Nascimento Lima.  
Tesoureiro — Luíza Neves Silva.  
Procurador — Leonel Pereira Lima.  
Bibliotecário — Martinho Marcelino Rocha.

Centro Redentor Correspondente de Estância de Baixo na Boa Vista:

Presidente — Anastácio Pinto Neves.  
Secretário — Valdemiro Boaventura Pinto.  
Tesoureiro — Atanázio Ramos Pinto.  
Procurador — Pedro Júlio Almeida.  
Bibliotecário — João Francisco da Rocha.

Centro Redentor Correspondente dos Espargos no Sal:

Presidente — Miguel Nicolau Cabral.  
Secretário — José Silva.  
Tesoureiro — Nicolau Silva Vieira.

Pela Comissão Supervisionadora do Racionalismo Cristão na Praia, 7 de Julho de 1986. — O Superintendente-substituto, *Tomé Cipriano Barreto Monteiro*.

(250)